

**EDITAL**

O ESTADO do PARANÁ, por intermédio do setor de licitação do **Hospital Universitário do Oeste do Paraná - HUOP - Universidade Estadual do oeste do Paraná**, torna público que realizará licitação nos seguintes termos:

<b>PREGÃO ELETRÔNICO:</b>  <b>0409/2023</b>  <b>TIPO:</b> menor preço  <b>UASG 926277</b>	<b>Acolhimento/Abertura/Divulgação de Propostas:</b>  <b>A partir das 09:00 horas do dia 22/09/2023</b>  Início da sessão / disputa de lances:  <b>09:00 horas do dia 04/10/2023</b>  Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital.
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

**1. OBJETO:**

1.1. A presente licitação tem por objeto a aquisição de medicamentos para atender a demanda do Hospital Universitário do Oeste do Paraná.

**2. VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:**

2.1. O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de R\$ 374.241,87.

**3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

- 3.1. Gestão/Unidade: 4534 e/ou 4760;
- 3.2. Fonte de Recursos: 262 e/ou 100 e/ou 101;
- 3.3. Programa de Trabalho: 6078 e/ou 6170;
- 3.4. Elemento de Despesa: 3390.30.09;

**4. SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:**

4.1. O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações [compras.gov.br](https://www.comprasnet.gov.br). O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalFornecedor.asp>.

4.2. O edital está disponível na *internet*, nas páginas do Portal Nacional de Contratações Públicas <https://pncp.gov.br/>, <https://www.comprasparana.pr.gov.br> e <https://huopforum.unioeste.br/index.php>.

4.3. Os trabalhos serão conduzidos pelo(a) pregoeiro(a) Cristiane Regina dos Santos Silva e equipe de apoio, designadas pela Resolução/Portaria n.º 0339/2023 - GRE, servidores(as) do setor de licitação do Hospital Universitário do Oeste do Paraná.

**E-mail:** [huop.licitacoes@unioeste.br](mailto:huop.licitacoes@unioeste.br)

**Telefones:** (45) 3321-5397

**Endereço:** Avenida Tancredo Neves, 3224, Cascavel - Paraná.

O atendimento será feito no horário das 08h às 12 h e das 13h às 17 h.

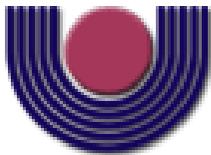
**5. ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:**

**5.1. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:**

5.1.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 10.086, de 2022, ou para solicitar esclarecimentos e

Minuta Padronizada UNIOESTE-HUOP – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022  
Maiores informações do processo encontram-se disponíveis em <https://huopforum.unioeste.br>

Edital\_PE 409-23 - medicamentos



providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame (23:59 do dia 28/09/2023), através do endereço eletrônico [huop.licitacoes@unioeste.br](mailto:huop.licitacoes@unioeste.br) pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**5.2. RECURSOS E CONTRARRAZÕES:**

**5.2.1.** As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por campo específico no sítio eletrônico <http://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalFornecedor.asp>, observando as regras dispostas no item 9 das Condições Gerais deste Edital;

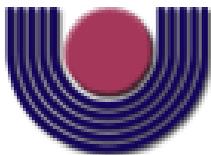
**5.3. DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:**

**5.3.1.** No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no sistema E-Protocolo no site <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/entrada.do>, devendo os interessados apresentarem requisição de acesso ao protocolo via sistema.

**6. CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:**

**6.1.** A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

**6.2.** A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 2022, pela Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, bem como as suas devidas alterações.



## CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

### 1. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: valor unitário

1.1. Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valor(es) unitário(s) máximo(s) fixados neste Edital.

### 2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: item

2.1. Na fase de disputa, o critério de aceitabilidade de preços no sistema de compras eletrônicas é o valor unitário, fixado no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

2.1.1. Os valores que permanecerem acima (ou com lances negativos, no caso de critério de julgamento de maior desconto) do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s), nesta fase, serão desclassificados”.

2.2. O julgamento das propostas será realizado de acordo com critério de menor preço.

2.3. Encerrada a fase de lances, após a negociação, as propostas que permanecerem acima (ou com lances negativos, no caso de critério de maior desconto) do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s), serão desclassificadas.”

### 3. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

3.1. O prazo de validade das propostas deverá ser de no mínimo 90 dias, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital conforme CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO disposto no item 4 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

### 4. PROPOSTA PARCIAL:

4.1. Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial.

### 5. RESERVA DE LOTES PARA ME E EPP:

5.1. Não, por se tratar de um Pregão por Aquisição, com entregas fracionadas para alguns Lotes, em razão do gerenciamento de estoque e das quantidades solicitadas e, principalmente, pelo histórico de compras da instituição para os itens citados onde não há participação de microempresas, e esses critérios inviabilizam o fornecimento dos produtos por mais de uma empresa, bem como a exclusividade para microempresas.

### 6. AMOSTRA:

6.1. Não serão solicitadas amostras para os itens desse processo.

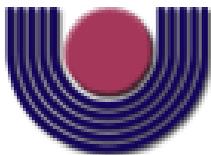
### 7. GARANTIA:

7.1. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL: Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões elencadas no Termo de referência.

7.2. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS: Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões elencadas no Termo de referência.

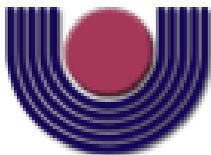
### 8. CONSÓRCIO:

8.1. Não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, conforme justificativa técnica e econômica constante do procedimento administrativo.



**9. ANEXOS:**

Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA  
Anexo II - DOS DOCUMENTOS  
Anexo III - PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO DE DESCRITIVO)  
Anexo IV - MODELO DE PROCURAÇÃO  
Anexo V - MODELO DE DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS  
Anexo VI - CONTRATO DE FORNECIMENTO (MINUTA PADRÃO)  
Anexo VII - ORDEM DE COMPRA OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE



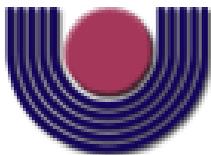
## CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

### 1. A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

- 1.1. O pregão será realizado por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas do [compras.gov.br](https://www.comprasnet.gov.br), na página <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalFornecedor.asp>.
- 1.2. O pregão será conduzido por servidor(a) público(a) denominado(a) pregoeiro(a), mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual [Compras.gov](https://www.compras.gov.br).
- 1.3. O(a) pregoeiro(a) exercerá as atribuições previstas no artigo 4.º do Decreto n.º 10.086, de 2022.
- 1.4. Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal no [Compras.gov](https://www.compras.gov.br).
  - 1.4.1. O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas implica em sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 1.5. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

### 2. EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.
- 2.2. Recomenda-se a prévia inscrição no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná – CFPR, por intermédio do portal de Compras do Governo do Estado do Paraná ([www.comprasparana.pr.gov.br](http://www.comprasparana.pr.gov.br)), nos termos do Decreto Estadual nº 9.762, de 2013.
- 2.3. Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do Item 1 - A REALIZAÇÃO DO PREGÃO do presente Edital.
- 2.4. Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:
  - 2.4.1. tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;
  - 2.4.2. constituírem as pessoas jurídicas que foram apenas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
  - 2.4.3. tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;
  - 2.4.4. não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;
  - 2.4.5. mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
  - 2.4.6. o servidor ou dirigente de órgão ou entidade estadual, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.
    - 2.4.6.1. Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.
  - 2.4.7. As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
- 2.5. A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.
- 2.6. Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.
- 2.7. O(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.



### 3. PROPOSTA INICIAL

3.1. Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

3.1.1. o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;

3.1.2. a sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

3.2. A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas no prazo previsto no edital, de acordo com o critério de disputa estabelecido no edital.

3.2.1. A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

3.3. Nos termos do Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ, quando se tratar de operação interna, os licitantes beneficiados com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

3.3.1. Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional não estão abrangidos pelo disposto no item 3.3, devendo apresentar proposta de preços com a carga tributária completa.

3.4. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a), sendo que somente estas participarão da fase de lances.

3.5. O(a) Pregoeiro(a), poderá verificar as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificar aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

### 4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor unitário e total do item ou valor global, ou percentual de desconto;

4.1.2. Marca/modelo/referência;

4.1.3. Fabricante;

4.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, **número do registro ou inscrição do bem no órgão competente**, quando for o caso.

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (dias) a contar da data de sua apresentação.

4.6. As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

### 5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

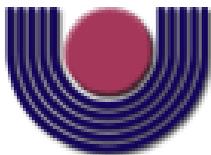
5.1.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.1.1.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

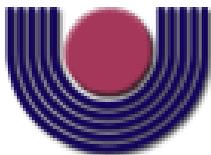
5.1.1.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.2. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.



- 5.4.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico de licitação, sendo informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.4.1.** O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 2 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:
- 5.5.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.6.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.7.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 1% (um por cento).
- 5.8.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 5.9.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.10.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.11.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 5.12.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 5.13.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.14.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado (ou maior desconto), vedada a identificação do licitante.
- 5.15.** No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.16.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.17.** O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 5.18.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.19.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, as empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.
- 5.20.** Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 5.21.** A ME, EPP ou MEI melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 5.22.** Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 5.23.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 5.24.** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.



**5.25.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.

**5.26.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

**5.27.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**5.27.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**5.27.2.** O(a) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, dos documentos de habilitação conforme solicitado em edital.

**5.27.3.** É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item 5.27.2.

**5.28.** Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

**6.1.** Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 95 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

**6.2.** O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V da citada Instrução, sob pena de desclassificação.

**6.3.** Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**6.3.1.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**6.4.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

**6.5.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, ou análise técnica, a sessão pública será reiniciada mediante aviso prévio no sistema.

**6.6.** É facultado ao pregoeiro solicitar a complementação da proposta e/ou de documentos de habilitação e/ou específicas do item, os quais deverão ser encaminhados, via sistema de licitação, no prazo máximo de 02 (duas) horas após a convocação do pregoeiro, sob pena de desclassificação da proposta.

**6.7.** O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**6.7.1.** Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**6.7.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

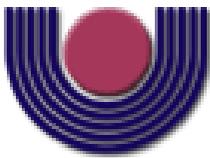
**6.8.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

**6.9.** Serão avaliados os critérios estabelecidos no item 12. **CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO do Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**6.9.1.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo(a) Pregoeiro(a), ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

**6.9.2.** Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa (Brasil), necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

**6.9.3.** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o(a) Pregoeiro(a) analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a



verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

**6.9.4.** Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manipuladas, abertas, furadas, cortadas e/ou desmontadas, se necessário, a fim de possibilitar a análise da equipe técnica, não gerando direito a ressarcimento.

**6.9.5.** Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras em conformidade não serão devolvidas aos proponentes, as consideradas não conformes deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 30 (dias) dias, após o qual poderão ser descartadas ou incorporadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

**6.10.** Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no chat a nova data e horário para a sua continuidade.

**6.11.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

## **7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**7.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto (conforme modelo do Anexo III - ), os documentos de habilitação (conforme Anexo II - DOS DOCUMENTOS e do item 12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO do Termo de referência (Anexo I - ) até a data e o horário estabelecidos pelo pregoeiro.

**7.2.** O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**7.3.** Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (<https://www.gms.pr.gov.br/gms/loginUsuario.do?action=iniciarProcesso>), desde que os referidos documentos estejam atualizados, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

**7.4.** As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

**7.5.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**7.6.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

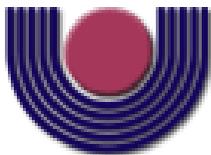
**7.7.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

## **8. DESCRITIVO DA PROPOSTA**

**8.1.** A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

**8.1.1.** Deverá ser informada marca, modelo e referência, se for o caso, do produto ofertado. No caso de o descritivo exigir registro em órgão específico, o número do registro também deverá constar na proposta.

**8.1.2.** A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da planilha de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.



**8.1.3.** As empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ (item 3.3) deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

**8.1.3.1.** Para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 3.3, e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital. Caso esta soma ultrapasse o máximo previsto no edital, o(a) pregoeiro(a) desclassificará a proposta.

**8.1.4.** Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o(a) pregoeiro(a) poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

**8.1.5.** Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

**8.2.** Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo V - MODELO DE DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS.

## 9. OS RECURSOS

**9.1.** Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa de antecede a adjudicação.

**9.1.1.** As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico de licitações e com uso de certificação digital ICP-Brasil.

**9.2.** Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio do sistema eletrônico de licitações e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil.

**9.3.** A não apresentação das razões recursos no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

**9.4.** As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo(a) pregoeiro(a).

**9.5.** Os autos do processo de licitação poderão ser acessados pelos interessados no sistema E-Protocolo no site <https://www.e-protocolo.pr.gov.br>.

**9.6.** O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

## 10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

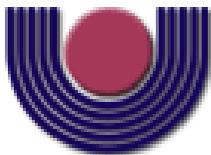
**10.1.** Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo(a) pregoeiro(a) à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

**10.2.** Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um lote.

## 11. CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

**11.1.** O adjudicatário será notificado para assinar o contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital ou entregar o objeto do processo licitatório conforme ordem de compra ou documento equivalente.

**11.2.** Para a assinatura do contrato ou emissão ordem de compra ou instrumento equivalente, o adjudicatário deverá estar credenciado no Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.



**11.3.** Antes da assinatura do contrato, a Administração realizará consulta ao Cadastro Informativo Estadual – Cadin Estadual, haja vista a vedação contida no art. 3º, inc. I, da Lei Estadual n.º 18.466, de 2015.

**11.4.** Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da conta corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas na mesma norma.

**11.5.** Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 11.2 e 11.4 ou se recusar a assinar o contrato ou proceder a entrega do objeto conforme ordem de compra ou instrumento equivalente, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, e no Decreto Estadual n.º 10.086/2022, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

**11.5.1.** A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo conforme código disciplinar para eventual aplicação de sanções administrativas.

**11.5.2.** Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 11.5, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

**11.6.** A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

**11.7.** Antes de cada pagamento, o setor financeiro realizará consulta no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviço – GMS para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste edital.

## 12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**12.1.** O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

**12.2.** A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

**12.2.1.** multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;

**12.2.2.** multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;

**12.2.3.** multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;

**12.3.** O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Estadual 10.086/2022.

**12.4.** A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

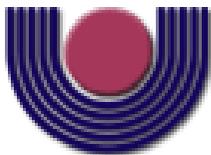
**12.4.1.** A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

**12.5.** Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

**12.6.** O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022, e na Lei n.º 20.656, de 2021.

**12.7.** Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.

**12.8.** Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação



da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná.

**12.9.** Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

### 13. DISPOSIÇÕES GERAIS

**13.1.** Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

**13.2.** Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

**13.3.** É facultado ao(a) pregoeiro(a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**13.4.** O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) pregoeiro(a) ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

**13.5.** A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

**13.6.** Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

**13.7.** Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item 1.1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico. O(a) pregoeiro(a), se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

**13.8.** A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

**13.9.** O foro é o da Comarca da Cascavel, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

Cascavel, 21 de setembro de 2023.

**Alex Sandro Martins**

Diretor Geral e Ordenador de Despesas em exercício  
Hospital Universitário do Oeste do Paraná

## Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 OBJETO

#### 1.1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

1.1.1. Aquisição de Medicamentos Manipulados para atender a demanda do Hospital Universitário do Oeste do Paraná, conforme especificações da planilha abaixo:

#### 1.1.2.

Tabela de itens/lotes

Item	Código Material	Un. Med.	Quantidade	VI. Máximo Edital	VI total edital	A/C/B
1	27262 Acetilcisteína 300mg/3mL Inj. (ampola C/ 3mL). Ampola com lote e data de validade, impressos de maneira que não seja possível apagar. O medicamento deve possuir registro vigente no MS. Código BR 0335091/ Código GMS: 6501.217.	amp	2.350,0000	4,2100	9.893,5000	N/N/N
2	9071 Acetilcisteína 600mg Granulado. Envelope c/ 5g. embalagem primária com lote, data de validade, dados d identificação, procedência, registro no Ministério da Saúde. Código BR 0434110; GMS 6501-218	env	1.180,0000	0,9868	1.164,4240	N/N/N
3	496 Bromoprida 4mg/ml gotas, frasco 20ml. Embalagem primária com lote, data de validade, dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Saúde. Código BR 0269956. Código GMS: 6501.298.	Fr	250,0000	3,1300	782,5000	N/N/N
4	588 Ampicilina sódica 1g, frasco-ampola. Embalagem primária com lote, data de validade, dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Saúde. O medicamento deve possuir registro vigente no MS. Código BR 0268207. Código GMS: 6501.1217.	FA	7.050,0000	5,1300	36.166,5000	N/N/N
5	59980 Azitromicina 500mg IV, frasco-ampola. Embalagem primária com lote, data de validade, dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Saúde. O medicamento deve ser ofertado na apresentação de REFERÊNCIA, GENÉRICO ou SIMILAR EQUIVALENTE. Código BR 268952 Código GMS 6501-282	FA	1.300,0000	24,7500	32.175,0000	N/N/N
6	1258 Clorpromazina 100mg comprimido. Blister produzido para dose unitária ou com no mínimo 3mm de distância entre comprimidos dispostos de forma paralela, apresentando lote e data de validade. O medicamento deve possuir registro vigente no MS. Código BR 0267638 / Código GMS: 6502.1087.	cp	12.000,0000	0,3575	4.290,0000	N/N/N
7	1279 Clorpromazina 25mg, comprimido. Blister produzido para dose unitária ou com no mínimo 3mm de distância entre comprimidos dispostos de forma paralela. Apresentando lote, data de validade, dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Saúde. O medicamento deve possuir registro vigente no MS. Código BR 0267635 / Código GMS: 6502.1088.	cp	17.000,0000	0,2336	3.971,2000	N/N/N
8	2246 Hidrocortisona 100mg, frasco-ampola. Embalagem primária com lote, data de validade, dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Saúde. O medicamento deve possuir registro vigente no MS. Código BR 0270220 GMS 6501.1757	FA	9.450,0000	4,3700	41.296,5000	N/N/N
9	477 Lidocaína 2%, geléia tópica, tubo 30g. Embalagem primária com lote, data de validade, dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Saúde. O medicamento deve possuir registro vigente no MS. Código BR 0269846 / Código GMS: 6501.2251.	tb	4.700,0000	4,6200	21.714,0000	N/N/N

Minuta Padronizada UNIOESTE-HUOP – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022  
Maiores informações do processo encontram-se disponíveis em <https://huopforum.unioeste.br>  
Edital\_PE 409-23 - medicamentos

10	836	Metildopa 500mg comprimido. Blister produzido para dose unitária ou com no mínimo 3mm de distância entre comprimidos dispostos de forma paralela. Apresentando lote, data de validade, dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Saúde. O medicamento deve possuir registro vigente no MS. Código BR 267688 Código GMS 6501-834	cp re	6.180,0000	0,9111	5.630,5980	N/N/N
11	834	Metildopa 250mg comprimido. Blister apresentando lote, data de validade, dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Saúde. O medicamento deve possuir registro vigente no MS. Código BR 0267689 Código GMS 6501-833	cp re	2.850,0000	0,5215	1.486,2750	N/N/N
12	1406	Fenobarbital 100mg, comprimido. Blister produzido para dose unitária ou com no mínimo 3mm de distância entre comprimidos dispostos de forma paralela. Apresentando lote, data de validade, dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Saúde. O medicamento deve possuir registro vigente no MS. Código BR 0267660. Código GMS: 6502.1108.	cp	2.800,0000	0,1929	540,1200	N/N/N
13	2252	Metilprenisolona, succinato sódico 125mg, frasco-ampola acompanhado de diluente próprio. Embalagem primária com lote, data de validade, dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Saúde. O medicamento deve possuir registro vigente no MS. Código BR 0271600 GMS 6501.838	FA	4.000,0000	7,2300	28.920,0000	N/N/N
14	59987	Metronidazol 5mg/ml, embalagem com 100mL, injetável, via intravenoso, forma de apresentação em bolsa transparente ou frasco sistema fechado. O medicamento deve ser ofertado na apresentação de REFERÊNCIA, GENÉRICO ou SIMILAR EQUIVALENTE. O medicamento deve possuir registro vigente no MS. Código BR 0268498. CÓDIGO GMS: 6501.880	Fr	16.800,0000	5,4700	91.896,0000	N/N/N
15	7791	Levotiroxina Sódica 25mcg comprimido. Blister apresentando lote, data de validade, dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Saúde. O medicamento deve possuir registro vigente no MS. Código BR 0268124. Código GMS: 6501.2817.	cp	7.500,0000	0,1823	1.367,2500	N/N/N
16	59989	Neomicina + bacitracina (5mg+250UI/g) pomada tópica, bisnaga 15g. Embalagem primária com lote, data de validade, dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Saúde. O medicamento deve ser ofertado na apresentação de GENÉRICO, REFERÊNCIA ou SIMILAR EQUIVALENTE. O medicamento deve possuir registro vigente no MS. Código BR 0273167. Código GMS 6501-1779	tb	700,0000	3,3100	2.317,0000	N/N/N
17	857	Nitroprusseto de Sódio 50mg injetável, acompanhado de envelope fotoprotetor. Embalagem primária com lote, data de validade e dados de identificação. O medicamento deve possuir registro vigente no MS. Código BR 0453501. Código GMS: 6501.74141.	FA	960,0000	20,7300	19.900,8000	N/N/N
18	36384	Octreotida, acetato de 0,1mg/mL, solução injetável, uso intravenoso e subcutâneo, ampola de 1mL. Embalagem primária com lote, data de validade, dados de identificação. O medicamento deve possuir registro vigente no MS. Código BR 0305725. GMS 6501.1354	amp	260,0000	55,6800	14.476,8000	N/N/N
19	65348	Ampola de polivitamínico para adultos, com formulação endovenosa, composição mínima de vitaminas: ácido ascórbico, ácido fólico, biotina, cianocobalamina, ácido pantotênico, riboflavina, nicotinamida, piridoxina, tiamina, retinol, colecalciferol, acetato de tocoferol. Embalagem primária com lote, data de validade, dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Saúde. BR 0426076. CÓDIGO GMS: 6501.71892	amp	680,0000	27,9800	19.026,4000	N/N/N
20	481	Cloridrato de Protamina 1000UI/ml (equivalente a 10mg/mL), ampola com 5mL, de uso intravenoso. Ampola com lote e data de validade, impressos de maneira que não seja possível apagar. O medicamento deve possuir registro vigente no MS. Código BR 0272362 / Código GMS: 6501.2507.	amp	200,0000	3,5100	702,0000	N/N/N
21	5870	Salbutamol, sulfato, 100mcg spray, 200 doses. Embalagem primária com lote, data de validade, dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Saúde. O medicamento deve possuir registro vigente no MS. Código BR 294887 Código GMS 6501-3722.	Fr	2.500,0000	14,6100	36.525,0000	N/N/N

Minuta Padronizada UNIOESTE-HUOP – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022  
Maiores informações do processo encontram-se disponíveis em <https://huopforum.unioeste.br>  
Edital\_PE 409-23 - medicamentos

1.1.1. Critério de aceitabilidade de preços utilizado: Valor máximo unitário aceitável

1.1.2. Memória de cálculo: conforme descrito no ETP, item 4. **Estimativas das quantidades para a contratação | Memória de Cálculo (art. 15, IV, Dec. 10.086/22)**

1.1.3. Proposta parcial: não será permitida

## 1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.2.1 As informações constam no item 1.1.2 (Tabela de itens) e no item 12. Critérios de seleção do fornecedor.

## 1.3 DA PADRONIZAÇÃO

1.3.1 Catálogo Eletrônico de Padronização ainda não foi implantado pelo órgão responsável, no Estado do Paraná. Deste modo, as descrições utilizadas no presente Termo de Referência foram elaboradas pelos profissionais técnicos competentes da área demandante, os quais atestam que as especificações técnicas do(s) objeto(s) são aquelas estritamente necessárias para a aferição da adequação do objeto ao fim a que se destina, não havendo exigências desprovidas de razoabilidade.

## 1.4 DO FORNECIMENTO

O fornecimento dos itens licitados deverá ocorrer da seguinte forma: Todos os lotes poderão ter suas compras parceladas em até 6 vezes.

## 1.5 AMOSTRAS

Não serão solicitadas amostras para os itens desse processo.

## 2 DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

**2.1 Acetilcisteína 300mg/3ml Inj. Ampola c/ 3mL:** Dado que o medicamento se trata de um expectorante e fluidificante, a Acetilcisteína exerce ação mucolítica por meio de seu grupo sulfidríla livre, que abre as ligações dissulfeto nas mucoproteínas, diminuindo a viscosidade da mucosa. Além disso, atua como um agente hepatoprotetor restaurando a glutatona hepática, servindo como um substituto da glutatona e aumentando a conjugação não tóxica do Sulfato de paracetamol (WhiteBook®). Superdosagem de paracetamol: a acetilcisteína atua como um agente hepatoprotetor, restaurando a glutatona hepática, servindo como um substituto da glutatona e aumentando a conjugação não tóxica do sulfato de acetaminofeno (UpToDate®). Tem por benefício, portanto, o tratamento afecções respiratórias caracterizadas por hipersecreção densa e viscosa (tais como: bronquite crônica e suas exacerbações, enfisema, doença pulmonar obstrutiva crônica, bronquite aguda, pneumonia, colapso pulmonar/atelectasia e fibrose cística/mucoviscidose) e Intoxicação acidental ou voluntária por Paracetamol. Seu uso clínico se dá, sobretudo, nas Enfermarias adulto, Unidades de Terapia Intensiva adulto e Pronto Socorro Urgência e Emergência.

**2.2 Acetilcisteína 600mg Envelope:** Dado que o medicamento se trata de um expectorante e fluidificante, a Acetilcisteína exerce ação mucolítica por meio de seu grupo sulfidríla livre, que abre as ligações dissulfeto nas mucoproteínas, diminuindo a viscosidade da mucosa. Além disso, atua como um agente hepato protetor restaurando a glutatona hepática, servindo como um substituto da glutatona e aumentando a conjugação não tóxica do Sulfato de paracetamol (WhiteBook®). Superdosagem de paracetamol: a acetilcisteína atua como um agente hepatoprotetor, restaurando a glutatona hepática, servindo como um substituto da glutatona e aumentando a conjugação não tóxica do sulfato de acetaminofeno (UpToDate®). Tem por benefício, portanto, o tratamento afecções respiratórias caracterizadas por hipersecreção densa e viscosa (tais como: bronquite crônica e suas exacerbações, enfisema, doença pulmonar obstrutiva crônica, bronquite aguda, pneumonia, colapso pulmonar/atelectasia e fibrose cística/mucoviscidose) e Intoxicação acidental

Minuta Padronizada UNIOESTE-HUOP – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022  
Maiores informações do processo encontram-se disponíveis em <https://huopforum.unioeste.br>  
Edital\_PE 409-23 - medicamentos

ou voluntária por Paracetamol. Seu uso clínico se dá, sobretudo, nas Enfermarias adulto, Maternidade e Unidades de Terapia Intensiva adulto.

**2.3 Bromoprida 4mg/mL Gts Frasco c/ 20 mL:** Dado que esse medicamento se trata de um antiemético e *antinauseante*, sua principal ação está relacionada ao bloqueio dos receptores da dopamina-2 (D2) no sistema nervoso central e no trato gastrointestinal. Aumenta o tônus e amplitude das contrações gástricas e relaxa o esfíncter pilórico resultando no esvaziamento gástrico e aumento do trânsito intestinal (WhiteBook®). Tem por benefício, portanto, auxiliar no tratamento de náuseas e vômitos; refluxo gastroesofágico; distúrbios da motilidade gastrointestinal e procedimentos radiológicos do trato gastrointestinal. Seu uso clínico se dá, sobretudo, nas Unidades de Terapia Intensiva Neonatal, Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica, Unidade de Cuidados intensivos Neonatal, Enfermaria Pediátrica.

**2.4 Ampicilina 1g IV FA:** Considerando o medicamento um antibiótico, da classe das penicilinas, que inibe a biossíntese do mucopeptídeo da parede celular bacteriana pela ligação a uma ou mais proteínas de ligação à penicilina (PBPs), que por sua vez inibem a etapa final de transpeptidação da síntese de peptidoglicano nas paredes celulares, sendo um antibiótico bactericida (Whitebook®). Tem indicação para tratamento de primeira linha para infecções causadas por: *Actinomyces* sp., *B. burgdoferi*, *E. faecalis*, *L. monocytogenes*, *N. meningitidis*, *P. multocida*, *Peptostreptococcus* e tratamento alternativo para infecções causadas por: *Arcanobacter* sp., *C. diphtheriae*, *C. trachomatis*, *Clostridium* sp., *Kingella* sp., *Leptospira* sp., *P. acnes*, *P. mirabilis*, *Strep. agalactiae* (B), *Strep. anginosus* gp, *Strep. gp C, F, G*, *Streptococcus pneumoniae*, *Streptococcus pyogenes* (A). Sendo utilizada como antibioticoterapia para Endocardite infecciosa; Infecção de corrente sanguínea; Infecção em prótese ortopédica; Meningoencefalite; Empiema pleural; Diverticulite; Cistite; Antrax; outras infecções bacterianas causadas por microrganismos sensíveis à Ampicilina (Whitebook®). Este medicamento é utilizado no tratamento empírico da sepse neonatal, que é uma síndrome clínica em um lactente com 28 dias de vida ou menos, manifestada por sinais sistêmicos de infecção e isolamento de um patógeno bacteriano da corrente sanguínea, tendo em vista que os recém-nascidos ainda possuem um sistema imunológico frágil, podendo ser acometidos por infecções, sendo essas potencialmente fatais. A combinação de ampicilina e um aminoglicosídeo é eficaz no tratamento dos patógenos mais comuns que causam sepse de início precoce, incluindo *Streptococcus* do grupo B (GBS), *Listeria*, *Enterococcus* e a maioria dos isolados de *Escherichia coli* (UpToDate®). Seu uso clínico se dá, sobretudo nas Unidade de Centro Obstétrico, Pronto Socorro, Enfermarias Adulto, Maternidade, Enfermaria Pediátrica e Unidade Intensiva de Tratamento Adulto.

**2.5 Azitromicina 500mg IV FA:** Dado que esse medicamento se trata de um antibiótico, a azitromicina liga-se ao 23S rRNA da subunidade ribossômica 50S. Desta forma, bloqueia a síntese proteica pela inibição do passo de transpeptidação/translocação da síntese proteica e pela inibição da montagem da subunidade ribossômica 50S (Whitebook®). Este medicamento é utilizado no tratamento é indicado em infecções causadas por organismos suscetíveis, em infecções do trato respiratório inferior incluindo bronquite e pneumonia, em infecções da pele e tecidos moles, em otite média aguda e infecções do trato respiratório superior incluindo sinusite e farínge/tonsilite, a azitromicina geralmente é efetiva na erradicação do estreptococo da orofaringe. É indicado no tratamento de infecções genitais não complicadas devido à *Chlamydia trachomatis*. É também indicado no tratamento de cancro devido à *Haemophilus ducreyi*, e em infecções genitais não complicadas devido à *Neisseria gonorrhoeae* sem resistência múltipla. Seu uso clínico se dá, sobretudo nas Enfermarias Adulto, Pronto Socorro, Unidade de Centro Obstétrico, Maternidade, Enfermaria Pediátrica e Unidade Intensiva de Tratamento Adulto.

**2.6 Clorpromazina, Cloridrato 100mg CP:** Dado que esse medicamento se trata de um antipsicótico, que bloqueia os receptores dopaminérgicos mesolímbicos pós-sinápticos no cérebro; exibe um forte efeito bloqueador alfa-adrenérgico e deprime a liberação de hormônios hipotalâmicos e hipofisários; acredita-se que deprime o sistema de ativação reticular, afetando assim o metabolismo basal, a temperatura corporal, a vigília, o tônus vasomotor e a êmese (UpToDate®). Esse medicamento é utilizado no tratamento de transtornos delirante ou esquizoafetivo; agitação em pacientes com retardo mental; esquizofrenia catatônica;

Minuta Padronizada UNIOESTE-HUOP – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022  
Maiores informações do processo encontram-se disponíveis em <https://huopforum.unioeste.br>  
Edital\_PE 409-23 - medicamentos

esquizofrenia hebefrênica; esquizofrenia paranoide; mania aguda com sintomas psicóticos; tratamento do tétano (associado aos barbitúricos); depressão psicótica e psicoses breves; soluço; náuseas e vômitos; em analgesia obstétrica e no tratamento da eclâmpsia; neurotoxicoses infantis (Whitebook®). Seu uso clínico se dá, sobretudo na Psiquiatria, Enfermarias Adulto e Pediátrica, Unidade Intensiva de Tratamento Adulto e Unidade Intensiva de tratamento Pediátrica.

**2.7 Clorpromazina, Cloridrato 25mg CP:** Dado que esse medicamento se trata de um antipsicótico, que bloqueia os receptores dopaminérgicos mesolímbicos pós-sinápticos no cérebro; exibe um forte efeito bloqueador alfa-adrenérgico e deprime a liberação de hormônios hipotalâmicos e hipofisários; acredita-se que deprime o sistema de ativação reticular, afetando assim o metabolismo basal, a temperatura corporal, a vigília, o tônus vasomotor e a êmese (UpToDate®). Esse medicamento é utilizado no tratamento de transtornos delirante ou esquizoafetivo; agitação em pacientes com retardo mental; esquizofrenia catatônica; esquizofrenia hebefrênica; esquizofrenia paranoide; mania aguda com sintomas psicóticos; tratamento do tétano (associado aos barbitúricos); depressão psicótica e psicoses breves; soluço; náuseas e vômitos; em analgesia obstétrica e no tratamento da eclâmpsia; neurotoxicoses infantis (Whitebook®). Seu uso clínico se dá, sobretudo na Psiquiatria, Enfermarias Adulto e Pediátrica, Pronto Socorro, Unidade Intensiva de Tratamento Adulto e Unidade Intensiva de tratamento Pediátrica

**2.8 Hidrocortisona 100mg FA:** Dado que esse medicamento se trata de um corticoide, diminui a inflamação pela supressão da migração de leucócitos polimorfonucleares e reversão da permeabilidade capilar aumentada (Whitebook®). Esse medicamento é utilizado no auxílio do tratamento de Insuficiência adrenal; insuficiência adrenal aguda infantil (hosp); crise tireotóxica; crise asmática; crise asmática na criança (hospitalar); anafilaxia; anafilaxia na criança; retocolite ulcerativa; choque séptico; pós-cirurgia cardíaca; pacientes politraumatizados; maturação do pulmão fetal. Seu uso clínico se dá, sobretudo na Unidade Intensiva de Tratamento Adulto, Unidade Intensiva de Tratamento Pronto Socorro, Unidade Intensiva de tratamento Pediátrica e Neonatal.

**2.9 Lidocaína, Cloridrato 2% Geleia Tópica:** Dado que esse medicamento se trata de um anestésico local, bloqueando a iniciação e a condução dos impulsos nervosos, diminuindo a permeabilidade da membrana neuronal aos íons de sódio, com conseqüente inibição da despolarização (Whitebook®). Esse medicamento é utilizado no auxílio do tratamento do alívio da dor durante realização de exames e instrumentação, para o alívio temporário da dor associada a queimaduras leves e abrasões da pele (ex.: queimadura de sol, herpes zoster e labial, prurido, rachadura de seios, picada de inseto) e, para anestesia de mucosas. Seu uso clínico se dá, sobretudo na Unidade Intensiva de Tratamento Adulto, Unidade Intensiva de Tratamento Pronto Socorro, Unidade Intensiva de tratamento Pediátrica e Neonatal.

**2.10 Metildopa 500mg CP:** Dado que esse medicamento se trata de um anti-hipertensivo, que estimula os receptores alfa-adrenérgicos centrais por um falso neurotransmissor (alfa-metilnorepinefrina) que resulta em diminuição do fluxo simpático para o coração, rins e vasculatura periférica (UpToDate®). Esse medicamento é utilizado no tratamento da Hipertensão Arterial. É indicada como tratamento de primeira linha para hipertensão gestacional, pois é a droga mais estudada e sem efeitos adversos para o feto. Seu uso clínico se dá, sobretudo no Centro Obstétrico (CO), Maternidade e Enfermarias Adulto.

**2.11 Metildopa 250mg CP:** Dado que esse medicamento se trata de um anti-hipertensivo, que estimula os receptores alfa-adrenérgicos centrais por um falso neurotransmissor (alfa-metilnorepinefrina) que resulta em diminuição do fluxo simpático para o coração, rins e vasculatura periférica (UpToDate®). Esse medicamento é utilizado no tratamento da Hipertensão Arterial. É indicada como tratamento de primeira linha para hipertensão gestacional, pois é a droga mais estudada e sem efeitos adversos para o feto. Seu uso clínico se dá, sobretudo no Centro Obstétrico (CO), Maternidade e Enfermarias Adulto, Pronto Socorro.

**2.12 Fenobarbital 100mg CP:** Dado que esse medicamento se trata de um anticonvulsivante, barbitúrico de ação prolongada copropriedades sedativas, hipnóticas e anticonvulsivantes. Os barbitúricos deprimem o córtex sensorial, diminuem a atividade motora, alteram a função cerebelar e produzem sonolência, sedação

e hipnose. Em altas doses, os barbitúricos exibem atividade anticonvulsivante (UpToDate®). Esse medicamento é utilizado no tratamento de crise convulsivas em adultos e crianças e Epilepsia. Seu uso clínico se dá, sobretudo na Enfermaria Adulto e Pediátrica, Pronto Socorro, Unidade Intensiva de Tratamento Adulto e Pediátrica, Psiquiatria.

**2.13 Metilprednisolona 125mg Frasco-ampola c/ Diluente 2 mL:** Dado que esse medicamento se trata de um corticoide, de maneira tecido-específica, os corticosteroides regulam a expressão gênica subsequente à ligação a receptores intracelulares específicos e à translocação para o núcleo. Os corticosteroides exercem uma ampla gama de efeitos fisiológicos, incluindo a modulação do metabolismo de carboidratos, proteínas e lipídios e a manutenção da homeostase de fluidos e eletrólitos. Além disso, a fisiologia cardiovascular, imunológica, musculoesquelética, endócrina e neurológica é influenciada pelos corticosteroides. Diminui a inflamação pela supressão da migração de leucócitos polimorfonucleares e reversão do aumento da permeabilidade capilar (UpToDate®). Esse medicamento é utilizado no tratamento em distúrbios endócrinos, distúrbios reumáticos, doenças do colágeno e do complexo imunológico, doenças dermatológicas, estados alérgicos, doenças oftálmicas, doenças gastrintestinais, doenças respiratórias, distúrbios hematológicos, doenças neoplásicas e estados edematosos. Seu uso clínico se dá, sobretudo na Unidade Intensiva de Tratamento Adulto e Pediátrico, Unidade Intensiva de Tratamento Pronto Socorro, Pronto Socorro, Pronto Socorro – Sala de Emergência, Enfermaria Pediátrica, Enfermaria Adulto.

**2.14 Metronidazol 5mg/mL (500mg) Frasco ou Bolsa 100mL:** Dado que esse medicamento é um antimicrobiano e antiparasitário, interage com o DNA para causar perda da estrutura helicoidal do DNA e quebra da fita, resultando em inibição da síntese de proteínas e morte celular em organismos suscetíveis (Whitebook®).

Esse medicamento é utilizado o tratamento de tricomoníase, vaginites por *Gardnerella vaginalis*, giardíase, amebíase e tratamento de infecções causadas por bactérias anaeróbias como: *Bacteroides fragilis* e outros bacteróides, *Fusobacterium* sp, *Clostridium* sp, *Eubacterium* sp e cocos anaeróbios. Seu uso clínico se dá, sobretudo na Enfermaria Adulto, Centro Obstétrico, Centro Cirúrgico, Unidade de Tratamento Intensivo Adulto, Pronto Socorro.

**2.15 Levotiroxina Sódica 25mcg CP:** Dado que esse medicamento é um hormônio, a levotiroxina (T4) é uma forma sintética da tiroxina, um hormônio endógeno secretado pela glândula tireoide. T4 é convertido em seu metabólito ativo, L-triiodotironina (T3). Os hormônios tireoidianos (T4 e T3) ligam-se então às proteínas receptoras da tireoide no núcleo celular e exercem efeitos metabólicos por meio do controle da transcrição do DNA e da síntese protéica; envolvido no metabolismo normal, crescimento e desenvolvimento; promove a gliconeogênese, aumenta a utilização e mobilização dos estoques de glicogênio e estimula a síntese de proteínas, aumenta a taxa metabólica basal (UpToDate®). Esse medicamento é utilizado no tratamento de reposição ou suplementação hormonal em pacientes com hipotireoidismo e supressão do TSH hipofisário no tratamento ou prevenção dos vários tipos de bóciós eutireoidianos. Seu uso clínico se dá, sobretudo na Unidade Intensiva de Tratamento Adulto, Pronto Socorro, Maternidade, Enfermaria Adulto e Pediátrica.

**2.16 Neomicina, Sulfato+Bacitracina Pomada, Tubo c/ 15g:** Dado que esse medicamento é um antibiótico tópico, que associa dois princípios ativos: Sulfato de neomicina: Interfere na síntese de proteínas bacterianas ao se ligar às subunidades ribossomais 30S; Bacitracina zíncica: Inibe a síntese da parede celular bacteriana, impedindo a transferência de mucopéptídeos para a parede celular em crescimento (Whitebook®). Esse medicamento é utilizado no tratamento de infecções bacterianas da pele e de mucosas causadas por microrganismos sensíveis: piodermites, impetigo, eczemas infectados, otite externa, infecções da mucosa nasal, furúnculos, antraz, ectima, abscessos, acne infectada, intertrigo, úlceras cutâneas e queimaduras infectadas; Profilaxia de infecções cutaneomucosas decorrentes de ferimentos cortantes (inclusive cirúrgicos), abrasões, queimaduras pouco extensas. Seu uso clínico se dá, sobretudo no Centro Cirúrgico, Enfermaria Adulto e Pediátrica, Pronto Socorro, Unidade Intensiva de Tratamento.

**2.17 Nitroprusseto de Sódio 25mg/mL (50mg) Ampola c/ 2mL:** Dado que esse medicamento é um anti-hipertensivo, que causa vasodilatação periférica por ação direta no músculo liso venoso e arteriolar, reduzindo a resistência periférica; aumenta o débito cardíaco diminuindo a pós-carga. Reduz a impedância aórtica e ventricular esquerda (Whitebook®). Esse medicamento é de uso exclusivo hospital, é utilizado no tratamento de estimular o débito cardíaco e reduzir as necessidades de oxigênio do miocárdio na insuficiência cardíaca secundária ao Infarto Agudo do Miocárdio, redução rápida da pressão arterial no intra e pós-operatório de pacientes submetidos à cirurgia cardíaca e em crises hipertensivas; espasmo arterial grave e correção de isquemia dos vasos periféricos. Seu uso clínico se dá, sobretudo na Unidade Intensiva de Tratamento Adulto, Unidade de tratamento Intensiva Pronto Socorro, Pronto Socorro-Sala de Emergência.

**2.18 Octreotida 0,1mg/mL Ampola c/ 1 mL:** Dado que esse medicamento é um Análogo de Somatostatina que, mimetiza a somatostatina natural ao inibir a liberação de serotonina e a secreção de gastrina, VIP, insulina, glucagon, secretina, motilina e polipeptídeo pancreático. Diminui o hormônio do crescimento (GH) e o IGF-1 na acromegalia. A octreotida fornece inibição mais potente de GH, glucagon e insulina em comparação com a somatostatina endógena. Também suprime a resposta do LH ao GnRH, a secreção do hormônio estimulante da tireoide e diminui o fluxo sanguíneo esplâncnico (UpToDate®). Esse medicamento é utilizado no auxílio do tratamento de controle sintomático e redução dos níveis plasmáticos do hormônio de crescimento e da IGF-1 em pacientes com acromegalia, inadequadamente controlados por cirurgia ou radioterapia. Também é indicado para o alívio dos sintomas associados com tumores endócrinos gastroenteropancreáticos funcionais, controle de diarreia refratária associada com AIDS, prevenção de complicações após cirurgia pancreática e controle emergencial para estancar o sangramento e proteger contra o ressangramento causado por varizes gastroesofágicas em pacientes com cirrose. Seu uso clínico se dá, sobretudo na Unidade Intensiva de Tratamento Adulto, Unidade Intensiva de Tratamento Pediátrica, Pronto Socorro-Sala de Emergência, Unidade Intensiva de Tratamento Pronto Socorro.

**2.19 Polivitamínico para adultos – ampola:** Dado que esse medicamento é um suplemento polivitamínico, a suplementação multivitamínica deve ser considerada para pacientes com risco de deficiência de vitaminas, como aqueles com transtorno por uso de álcool, dietas de baixa qualidade com baixa ingestão de frutas e vegetais, má absorção, dieta vegana, história de cirurgia bariátrica ou alguns erros inatos do metabolismo, bem como aqueles em tratamento com hemodiálise ou nutrição parenteral. Além disso, em pacientes com deficiência de uma vitamina específica, um multivitamínico pode ser uma escolha razoável em vez da suplementação com vitaminas individuais se um multivitamínico for menos dispendioso e a formulação contiver uma dose apropriada (UpToDate®). Esse medicamento é utilizado no auxílio do tratamento de Desnutrição, má-absorção digestiva e uso de nutrição parenteral. Seu uso clínico se dá, sobretudo na Unidade Intensiva de Tratamento Adulto, Enfermaria Adulto, Unidade Intensiva de Tratamento Pronto Socorro.

**2.20 Protamina, Cloridrato 1000UI/ML ampola c/ 5mL:** Dado que esse medicamento é um anticoagulante antagonista, a protamina, uma molécula de proteína altamente alcalina com uma grande carga positiva, tem atividade anticoagulante fraca quando administrada sozinha. Quando a protamina é dada na presença de heparina (fortemente ácida e com carga negativa), um sal estável é formado e a atividade anticoagulante de ambas as drogas é anulada (Whitebook®). Esse medicamento é utilizado para neutralizar o efeito da heparina em casos de hemorragias secundárias à heparinoterapia ou administrada no pré-cirúrgico e durante circulação extracorpórea, como na diálise e cirurgias cardíacas. Seu uso clínico se dá, sobretudo no Centro Cirúrgico, Hemodinâmica, Unidade de Intensiva de Tratamento Adulto, Pronto Socorro – Sala de Emergência.

**2.21 Salbutamol, Sulfato 100mcg/dose Spray Frasco c/ 200 Doses:** Dado que esse medicamento é um broncodilatador, que atua nos receptores  $\beta$ -2-adrenérgicos da musculatura brônquica, promovendo relaxamento do músculo liso brônquico e consequente broncodilatação de curta duração (Whitebook®). Esse medicamento é utilizado em broncoespasmo grave, crise asmática, crise asmática na criança (hospitalar), bronquite crônica, enfisema pulmonar, prematuridade. Seu uso clínico se dá, sobretudo na Unidade Intensiva de Tratamento Adulto, Unidade Intensiva de Tratamento Pediátrica, Unidade Intensiva de

Minuta Padronizada UNIOESTE-HUOP – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022  
Maiores informações do processo encontram-se disponíveis em <https://huopforum.unioeste.br>  
Edital\_PE 409-23 - medicamentos

Tratamento Pronto Socorro, Pronto Socorro, Pronto Socorro – Sala de Emergência, Enfermarias Adulto, Enfermaria Pediátrica, Centro Cirúrgico.

O quantitativo dos itens foi estimado para um período de doze (12) meses, elaborado baseado nas médias de uso destes materiais no período 11/05/2022 à 11/05/2023, acrescido de uma reserva técnica de 25%, além da metodologia para a previsão de compras - HUOP-POP-GERAL4-A (detalhado no ETP).

## 2 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

- 1.2. Prazo de entrega/realização do serviço: Conforme item 9.
- 1.3. Horário de entrega do produto/ realização do serviço: Conforme item 9.
- 1.4. Condições de entrega do produto/serviço: Conforme item 9.
- 1.5. Prazo de validade do produto: Como descrito no item 9.2.
- 1.6. Prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e fornecimentos: Conforme item 15.
- 1.7. Garantia do produto/serviço: Conforme item 16.
- 1.8. Manutenção e à assistência técnica: Conforme item 16.
- 1.9. Capacitação: Conforme item 10.
  - 1.9.1. Forma de contratação: Aquisição parcelada
  - 1.9.2. Modalidade de licitação: Pregão eletrônico
  - 1.9.3. Critério de julgamento: Menor preço
  - 1.9.4. Abrangência: Nacional
  - 1.9.5. Modo de disputa: Aberto
  - 1.9.6. Parcelamento ou não da solução: Não se aplica
  - 1.9.7. Instrumento de contratação: Contrato e outros instrumentos hábeis – ordem de compra
  - 1.9.8. Intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances: 1% (um por cento)
  - 1.9.9. Conclusão:

Considerando o que já foi exposto, visando princípios da economicidade e aproveitamento de recursos, bem como processos realizados por outras instituições e legislação vigente (Lei Federal nº 14.133/2021) o estudo direciona a realização do processo por meio de Pregão por Aquisição, cumprindo as respectivas exigências legais e normativas e esperando-se garantir o fornecimento linear e atendimento da demanda levantada.

## 4 PESQUISA DE PREÇOS

- 4.1 Os valores máximos constam no item 1.1.1 - Tabela de itens/lotas.
- 4.2 O mapa de formação de preço foi realizado conforme avaliação do gestor dos itens, fundamentado no Art. 368 do Decreto Estadual 10086/2022 que regulamenta a Lei Federal 14133/2021 e consta no apêndice do processo.
- 4.3 As fontes pesquisadas e a metodologia adotada na formação do(s) preço(s) máximo(s) foram:
  - Pesquisa com fornecedores ou prestadores de serviços
  - Preços constantes de banco de preços e homepages
  - Preços obtidos no BPS – base BPS
  - Preços obtidos no BPS – base SIASG
  - Preços obtidos no Sistema Comprasnet
  - Último preço pago pelo HUOP

## 5 PARCELAMENTO DO OBJETO

Minuta Padronizada UNIOESTE-HUOP – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022  
Maiores informações do processo encontram-se disponíveis em <https://huopforum.unioeste.br>  
Edital\_PE 409-23 - medicamentos

Não se aplica. Cada lote será composto por um único item, conforme a Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União.

## 6 SUSTENTABILIDADE

O contratado deverá adotar as seguintes práticas de sustentabilidade, quando couber:

- ✓ Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;
- ✓ Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- ✓ Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- ✓ Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

## 7 CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Nos termos do art. 48, I da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, os itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

Entretanto, por se tratar de um Pregão por Aquisição, com entregas fracionadas para alguns Lotes, em razão do gerenciamento de estoque e das quantidades solicitadas e, principalmente, pelo histórico de compras da instituição para os itens citados onde não há participação de microempresas, e esses critérios inviabilizam o fornecimento dos produtos por mais de uma empresa, bem como a exclusividade para microempresas.

## 8 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

Os objetos dessa licitação são classificados como bens comuns, pois possuem especificações usuais de mercado e padrões de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

## 9 DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 dias úteis, contados a partir da emissão da ordem de compra(a). As compras serão solicitadas conforme descrito no item 1.4 deste Termo e o local de entrega será o seguinte:

**Local de Entrega:** Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF). Endereço: Rua Carijós, nº 50, Bairro Santo Onofre. Cascavel-PR

**Telefone:** (45) 3321-5203/ 3321-4676

**Horário de Funcionamento:** 08:00 às 17:00.

Prazo de validade dos produtos:

- a) No caso dos medicamentos com prazo de validade superior a 1 (um) ano, por ocasião da entrega somente serão aceitos aqueles cujos prazos de validade a transcorrer seja igual ou superior a 80% (oitenta por cento) do prazo previsto, ou seja, que ainda não tenha decorrido 20% (vinte por cento) do prazo de validade.

- b) No caso de medicamentos com prazo de validade igual ou inferior a 1 (um) ano, somente serão aceitos aqueles cujos prazos de validade a transcorrer seja igual ou superior a 90% (noventa por cento) do prazo previsto, ou seja, que ainda não tenha decorrido 10% (dez por cento) do prazo de validade.
- c) O Contratante se reserva o direito de não receber nenhum produto com prazo de validade inferior aos especificados nos itens a e b, ressalvados os casos de interesse da Administração, desde que exista solicitação prévia da Contratada e justificativa expressa do órgão interessado, caso em que será formalizado o compromisso de troca de todo o quantitativo não utilizado.
- d) A carta de comprometimento de troca deverá acompanhar a nota fiscal no ato da entrega.  
A troca do quantitativo não utilizado até o vencimento deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias após a solicitação da Contratante.

**9.2** Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

**9.3** Nos termos do art. 359 do Decreto n.º 10.086, de 2022, poderá ser dispensado o recebimento provisório nos casos de gêneros perecíveis e alimentação preparada, bem como nos casos de calamidade pública, quando caracterizada a urgência no atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens públicos ou particulares, e ainda, nas compras até o valor previsto no inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, desde que não se componham de aparelhos, equipamentos e instalações sujeitos à verificação de funcionamento e produtividade.

**9.4** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no mesmo prazo estipulado para a entrega da ordem de compra, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**9.5** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

**9.5.1** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**9.6** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**9.7** Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificados os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens.

**9.8** Os produtos deverão ser entregues em suas embalagens originais contendo dados de identificação e procedência, não apresentando sinais de violação, amassamentos ou ainda submetidas a exposição climática, interferindo no processo de esterilização e armazenagem.

**9.9** O transporte dos bens, objetos desta licitação, devem ser feitos dentro do preconizado, seguindo as normas vigentes de segurança e transporte, temperatura específica exigida para o produto, em veículo limpo, com cobertura protetora para a carga, de forma que mantenha a integridade do produto.

**9.10** No momento da entrega, o entregador deve trajar vestimentas adequadas a manipulação do objeto a ser entregue, com calçado fechado e em condições satisfatórias de higiene.

**9.11** A contratada se obriga a ajustar, refazer e ou substituir qualquer produto entregue, que pelo material utilizado ou defeito na fabricação prejudique a instituição.

**9.12** Na ocorrência o gestor do contrato fará a solicitação para ajustar, refazer ou substituir o (s) produto(s), objeto(s) dessa Licitação, sendo que se esta não atender ao solicitado sofrerá as penalidades previstas em lei.

## **10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE**

### **10.1 São obrigações do Contratado:**

**10.1.1** efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

**10.1.2** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

**10.1.3** substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

**10.1.4** comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**10.1.5** indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

**10.1.6** manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**10.1.7** manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

**10.1.7.1** a empresa contratada não poderá estar registrada no Cadastro Informativo Estadual – CADIN Estadual;

**10.1.8** guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

**10.1.9.** o contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade;

**10.1.10.** arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

**10.1.10.1.** alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

**10.1.10.2.** retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

**10.1.10.3.** aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

**10.1.10.4.** prover todos os meios necessários à garantia do pleno fornecimento do produto, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

### **10.2 São obrigações do Contratante:**

**10.2.1** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

**10.2.2** exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

**10.2.3** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**10.2.4** comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção, de acordo com a Resolução 180/2013 - COU (disponível em: <https://www.unioeste.br/portal/praf/documentos/resolucoes>);

**10.2.5** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

**10.2.6** efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

**10.2.7** efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

**10.2.8** emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

**10.2.9** ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

**10.2.10** adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

**10.2.11** prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

**10.3.A** responsabilidade da gestão e fiscalização do contrato:

**10.3.1.** A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá à servidora ELAINE CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS; CPF 985.487.949-68; e-mail [huop-caf@unioeste.br](mailto:huop-caf@unioeste.br); telefone 3321-5203; a qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 10 do Decreto n.º 10.086, de 2022;

**10.3.2.** A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao servidor EDELSON DO CARMO FERNANDES; CPF 023.716.609-73, e-mail [fernadesedelson06@gmail.com](mailto:fernadesedelson06@gmail.com); telefone 3321-5203 o qual será responsável pelas atribuições definidas nos art. 11 e 12 do Decreto n.º 10.086, de 2022;

**10.3.3.** O servidor responsável pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

**10.3.4.** A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

## 11 FORMA DE PAGAMENTO

**11.1** O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes

sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

**11.2** Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

**11.2.1** Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira Contratado pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

**11.3** O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

**11.4** As notas fiscais devem ser emitidas para a Razão Social especificada nas Informações para o Fornecedor das Ordens de Compras, constando número da licitação, lote/item e validade dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

**11.5** Os fornecedores deverão emitir a Nota Fiscal destacando o valor de IR a ser retido nos documentos fiscais, de acordo com a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 2.145/2023, para fins de retenção de Imposto de Renda nos pagamentos da Universidade, exceto nos casos dispensados previstos na legislação em vigor.

## 12 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

**12.1** As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

**12.2** Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

**12.3.** Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo proponente são:

**12.3.1.** Para qualificação do proponente:

**Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE):** os proponentes deverão apresentar a AFE da distribuidora expedida pelo Ministério da Saúde, exigência da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, Decreto nº 8.077, de 14 de agosto de 2013; demais legislações pertinentes: Portaria nº2.814, de 29 de maio de 1998, republicada em 18 de novembro de 1998, Portaria 802, de 08 de outubro de 1998, republicada em 07 de abril de 1999, Lei Federal 13043/2014 - Capítulo II, art. 99, 100 e anexo II. Tal documento deverá estar ATIVO e que atenda as Atividades e Categoria de Produto de acordo com o que está sendo licitado. Disponível em: <https://consultas.anvisa.gov.br>

**Autorização Especial:** em caso de medicamentos sujeitos a controle legal, exigida pela Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998.

**Licença Sanitária:** a proponente deverá apresentar este documento, válido e atualizado, com os mesmos dados (CNPJ e Endereço) que consta no contrato social/proposta. Estando a licença vencida, deverá apresentar protocolo da solicitação de revalidação, acompanhada da licença vencida.

**Certificado de Regularidade,** emitido pelo Conselho Regional e/ou Federal de Farmácia. Este documento deverá ser apresentado em caso de distribuidora ou indústria licitante. No caso de o Responsável Técnico ser outro profissional que não um Farmacêutico, favor anexar o Certificado de Regularidade do respectivo Conselho Profissional.

**12.3.2.** Para qualificação dos itens:

**Registro do produto no Medicamento no Ministério da Saúde:** Indicar o número completo do Registro do produto ofertado onde possa ser verificado a apresentação (dosagem e embalagem).

- 12.4. O critério de julgamento da proposta está definido no item 2 das Condições Específicas do Pregão.  
12.5. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

### 13 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

13.1.1. sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

13.1.2. sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

13.1.3. não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.2.A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

### 1 14 SUBCONTRATAÇÃO

14.1 Não será admitida a subcontratação.

### 15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não se aplica.

### 16. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

Não se aplica.

### 17 VIGÊNCIA

17.1 O contrato a ser firmado terá vigência de 12 (doze) meses.

### 18 DO REAJUSTAMENTO

18.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IPCA.

18.1.1 A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

18.1.2 O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

18.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

18.3 Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

18.4 A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

## 19 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Gestão/Unidade: UNIOESTE/HUOP (4534) e SESA/FUNSAÚDE (4760)

Fonte de Recursos: 262 e/ou 101 Unioeste e/ou 100 Funsauúde

Programa de Trabalho: 6078 Unioeste e/ou 6170 Funsauúde

Elemento de Despesa: 3390.30.09

## 20 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**20.1.** O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

## 21 DECRETO ESTADUAL N.º 10.086, de 2022

**21.1.** Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 10.086, de 2022 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Cascavel, 13 de setembro de 2023

**Elaine Cristina Oliveira dos Santos**  
**Farmacêutica – CAF – HUOP**  
**Responsável pela elaboração do Termo de Referência**

## Anexo I - DOS DOCUMENTOS

1. O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo máximo de 2 (duas) horas, a contar da notificação, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados pelo sistema de compras eletrônicas conforme estabelecido no presente Edital:

1.1. A documentação constante nos itens 2.1 e 3 do Anexo II - DOS DOCUMENTOS poderá ser substituída por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, tais com o GMS E SICAF, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto nesta Lei e que os documentos relacionados no certificado estejam dentro do prazo de validade.

### 2. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:

2.1. Comprovante de constituição da empresa:

2.1.1. Cédula de Identidade, no caso de pessoa física, ou;

2.1.2. Registro comercial, no caso de empresa individual, ou;

2.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;

2.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício, ou;

2.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, ou;

2.2. Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso. (Anexo IV - MODELO DE PROCURAÇÃO)

### 3. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

3.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

3.3. Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;

3.4. Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias);

3.5. Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação);

3.6. Fazenda Municipal;

3.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011;

### 4. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

4.1. O fornecedor deverá encaminhar:

4.1.1. para pessoa jurídica, certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

## 5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA:

**5.1.** Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE): os proponentes deverão apresentar a AFE da distribuidora expedida pelo Ministério da Saúde, exigência da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, Decreto nº 8.077, de 14 de agosto de 2013; demais legislações pertinentes: Portaria nº 2.814, de 29 de maio de 1998, republicada em 18 de novembro de 1998, Portaria 802, de 08 de outubro de 1998, republicada em 07 de abril de 1999, Lei Federal 13043/2014 - Capítulo II, art. 99, 100 e anexo II. Tal documento deverá estar ATIVO e que atenda as Atividades e Categoria de Produto de acordo com o que está sendo licitado. Disponível em: <https://consultas.anvisa.gov.br>

**5.2.** Autorização Especial: em caso de medicamentos sujeitos a controle legal, exigida pela Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998.

**5.3.** Licença Sanitária: a proponente deverá apresentar este documento, válido e atualizado, com os mesmos dados (CNPJ e Endereço) que consta no contrato social/proposta. Estando a licença vencida, deverá apresentar protocolo da solicitação de revalidação, acompanhada da licença vencida.

**5.4.** Certificado de Regularidade, emitido pelo Conselho Regional e/ou Federal de Farmácia. Este documento deverá ser apresentado em caso de distribuidora ou indústria licitante. No caso de o Responsável Técnico ser outro profissional que não um Farmacêutico, favor anexar o Certificado de Regularidade do respectivo Conselho Profissional.

## 6. DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO ITEM:

**6.1.** Registro do produto no Medicamento no Ministério da Saúde: Indicar o número completo do Registro do produto ofertado onde possa ser verificado a apresentação (dosagem e embalagem).

## 7. COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP

**7.1.** Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente, **além de Declaração escrita** sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 (**Anexo V - MODELO DE DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS**), bem como o Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a Resolução n.º 1.418, de 2012, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir (art. 12, parágrafo único, do Decreto Estadual n.º 2.474, de 2015).

**7.2.** De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**7.2.1.** A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

**7.3.** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

**7.4.** Na hipótese do item 1.7.2, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**7.5.** Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

**7.6.** Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz).

**Anexo II - PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO DE DESCRITIVO)**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 0409/2023 Ano: 2023**

**1. DADOS DO FORNECEDOR**

Fornecedor:  
CNPJ/CPF: Inscrição Estadual:  
Endereço:  
Bairro:  
CEP: Cidade: Estado:  
Telefone: e-mail:  
Banco: Agência:  
Conta corrente:

Constitui objeto desta licitação: Aquisição de **medicamentos para atender a demanda do Hospital Universitário do Oeste do Paraná**, para atender ao(à) Hospital Universitário do Oeste do Paraná.

Lote 1	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ ICMS	Valor Total s/ ICMS	Alíquota % ICMS
Item 1	Descrição do item que demonstre que o produto ofertado atende ao descritivo solicitado no termo de referência, <b>informar marca/modelo/referência, registro do produto</b> (se exigido no descritivo).						

Validade da proposta: 90 (noventa) dias.

Local, 21 de setembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal

**Orientações para preenchimento da proposta:**

Quando o produto for isento de registro, pode ser informado que o mesmo é isento.

A proposta deverá ser elaborada observando-se o quantitativo de cotação de quantidade (vedada a cotação parcial ou inferior à exigida em cada um dos itens que compõem o Anexo I). Não deverão ser cotados produtos que não atendam às especificações mínimas previstas nos itens do Anexo I, sob pena de desclassificação.

O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de "operação interna", conforme estabelece o Convênio ICMS n.º 26, de 2003 - CONFAZ.

As empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26, de 2003 - CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.



**Universidade Estadual do Oeste do Paraná**

Reitoria - CNPJ 78.680.337/0001-84 - [www.unioeste.br](http://www.unioeste.br)  
Fone: +55 (45) 3220-3000 | Rua Universitária, 1619  
Jardim Universitário | CEP 85819-110 | Cascavel/PR | Brasil



Para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.

**Anexo III - MODELO DE PROCURAÇÃO**

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX,, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX,, CPF n.º XXXXXXXX,, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º XXXX/XXXX, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Cidade, 21 de setembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
OUTORGANTE

## Anexo IV - MODELO DE DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

- **(EXCLUIR SE NÃO FOR ME/EPP)** cumprimos os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 atendemos e aceitamos todas as exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.
- atendemos e aceitamos todas as exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.
- nos responsabilizamos pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe a esta empresa efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.
- para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, que a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.
- atendemos ao Decreto n.º 10.086, de 2022 do art. 362, cumpro o disposto no item 6, referente as regras de SUSTENTABILIDADE conforme Anexo I - **TERMO DE REFERÊNCIA**.
- Atesto que atendemos à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.
- como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), fornecerei à Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:
  - aqueles inerentes a documentos de identificação;
  - referentes a participações societárias;
  - informações inseridas em contratos sociais;
  - endereços físicos e eletrônicos;
  - estado civil;
  - eventuais informações sobre cônjuges;
  - relações de parentesco;
  - número de telefone;
  - sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
  - informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa;dentre outros necessários à contratação.
- realizar o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei nº 13.709/2018 e do Decreto Estadual nº 6.474/2020
- cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- se responsabilizar pela integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes;
- Estou ciente que essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública e ainda que o tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local, 21 de setembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal

**Anexo V - CONTRATO DE FORNECIMENTO (MINUTA PADRÃO)**

CONTRATO ADMINISTRATIVO N°

A Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE (HUOP), pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 78.680.337/0007-70, situada na Av. Tancredo Neves, 3224, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Ordenador de Despesas e Diretor Geral do HUOP, Sr. Rafael Muniz de Oliveira, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa ., pessoa jurídica de direito privado, sita à , inscrita no CNPJ sob n.º , representada neste ato por , CPF: , a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO o qual será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022; pelo edital do Pregão Eletrônico n.º (protocolo n.º 20.591.339-4) do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

**1. OBJETO**

1.1. Aquisição de medicamentos para atender a demanda do Hospital Universitário do Oeste do Paraná, conforme descrito no Termo de Referência.

	Descrição do objeto	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1				R\$	R\$

**2. FUNDAMENTO**

2.1. Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º , objeto do processo administrativo n.º 20.591.339-4, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Estado n.º , de e conforme ato de autorização nas fls. deste protocolo.

**3. FORMA DE FORNECIMENTO**

3.1. Os bens deverão ser fornecidos O fornecimento dos itens licitados deverá ocorrer da seguinte forma: Todos os lotes poderão ter suas compras parceladas em até 6 vezes., conforme descrito no Termo de Referência.

**4. VIGÊNCIA**

4.1. O contrato terá vigência de 12 (Doze) meses, contados de a XX/XX/XX.

**5. FONTE DE RECURSOS**

5.1. A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:  
Gestão/Unidade: ;

Fonte de Recursos: ;

Programa de Trabalho: ;

Elemento de Despesa: ;

## 6. DO VALOR CONTRATUAL

6.1. O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

6.2. O valor total do contrato é de .

6.3. No preço pactuado estão incluídas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

## 7. DO REAJUSTE

7.1. A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IPCA.

7.1.1. A data-base do reajuste será contado a partir da data da apresentação da proposta.

7.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

7.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

7.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

7.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

## 8. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO

8.1. Os bens deverão ser entregues na Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF), Rua Carijós, n. 50, Bairro Santo Onofre, Cascavel-PR, na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins e ainda de acordo com a proposta aceita durante o certame (onde deve constar marca, modelo, referência).

8.2. O recebimento provisório será feito no local da entrega, no prazo máximo de 2 (Dois) dias, a contar da data da entrega, de acordo com o contido no Termo de Referência.

8.3. O recebimento definitivo será feito no prazo de até 3 (Três) dias da expedição do termo de recebimento provisório, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências.

8.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

## 9. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas, de acordo com a Resolução 180/2013 – COU ou instrumento que vier a substituí-lo, arts. 10 a 12 do Decreto n.º 10.086, de 2022 e ainda CAPÍTULO I - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e CAPÍTULO XVI - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS do Decreto n.º 10.086, de 2022.

9.2. Os responsáveis abaixo designados serão designados por ato administrativo próprio do Contratante, conforme Portaria.

9.2.1. Gestor: Elaine Cristina Oliveira dos Santos, setor: CAF, e-mail: [huop-caf@unioeste.br](mailto:huop-caf@unioeste.br), telefone: (45) 3321-5203

9.2.2. Fiscal: EDELSON DO CARMO FERNANDES, setor: CAF, e-mail: [huop-caf@unioeste.br](mailto:huop-caf@unioeste.br), telefone: (45) 3321-5203

## 10. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

10.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4. comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5. indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6. manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7. manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

10.1.8. a empresa contratada não poderá estar registrada no Cadastro Informativo Estadual – CADIN Estadual;

10.1.9. guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.10. o contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade;

10.1.11. arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quanti-tativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.12. alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.13. retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.14. aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.1.15. prover todos os meios necessários à garantia do pleno fornecimento do produto, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

10.1.16. atender e aceitar todas as exigências técnicas conforme Anexo I do Edital

10.1.17. realizar o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei n.º 13.709/2018 e do Decreto Estadual n.º 6.474/2020

Reitoria - CNPJ 78.680.337/0001-84 - [www.unioeste.br](http://www.unioeste.br)  
Fone: +55 (45) 3220-3000 | Rua Universitária, 1619  
Jardim Universitário | CEP 85819-110 | Cascavel/PR | Brasil

- 10.1.18. cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.
- 10.1.19. se responsabilizar pela integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.
- 10.1.20. O contratado deverá adotar as seguintes práticas de sustentabilidade, quando couber:
- 10.1.21. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;
- 10.1.22. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- 10.1.23. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- 10.1.24. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).
- 10.2. São obrigações do Contratante:
- 10.2.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;
- 10.2.2. exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 10.2.3. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.2.4. comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção, de acordo com a Resolução 180/2013 - COU (disponível em: <https://www.unioeste.br/portal/praf/documentos/resolucoes>) ou outra que vier a substituí-la;
- 10.2.5. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;
- 10.2.6. efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;
- 10.2.7. efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;
- 10.2.8. emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;
- 10.2.9. ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;
- 10.2.10. adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;
- 10.2.11. prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

## 11. FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1. Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeiro Contratado pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

11.3. O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

## 12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

12.1.1. Não se aplica

## 13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

13.1. Não se aplica.

## 14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

14.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

14.2.1. multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;

14.2.2. multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;

14.2.3. multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;

14.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Estadual 10.086/2022.

14.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

14.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

14.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

14.6. O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022. e na Lei n.º 20.656, de 2021.

14.7. Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.

14.8. Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná.

14.9. Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

14.10. As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública estadual.

## 15. CASOS DE EXTINÇÃO

15.1. O presente instrumento poderá ser extinto:

15.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

15.1.2. de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

15.1.3. por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.2. No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

15.3. Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

15.4. O Contratado, desde já, reconhece todos os direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

## 16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

16.1. Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

16.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições

contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

16.2. É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

16.2.1. sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

16.2.2. sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

16.2.3. não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16.2.4. Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

16.2.5. Não será admitida a subcontratação.

16.3. A substituição de consorciado/subcontratado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

16.4. As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

## 17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

17.1. A CONTRATANTE, na condição de controlador, e a CONTRATADA, na condição de operadora, comprometem-se ao tratamento de dados pessoais relacionados ao presente Contrato, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei nº 13.709/2018 e do Decreto Estadual nº 6.474/2020.

## 18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

18.2. Este contrato é regido pela Lei Federal nº 14.133, de 2021, pelo Decreto nº 10.086, de 2022 e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

18.3. O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sistema GMS.

18.4. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Cascavel - Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cascavel, 21 de setembro de 2023.



**Universidade Estadual do Oeste do Paraná**

Reitoria - CNPJ 78.680.337/0001-84 - [www.unioeste.br](http://www.unioeste.br)  
Fone: +55 (45) 3220-3000 | Rua Universitária, 1619  
Jardim Universitário | CEP 85819-110 | Cascavel/PR | Brasil

CONTRATANTE  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE  
DO PARANÁ  
CNPJ: 13.428.517/0001-28



CONTRATADA  
CNPJ:

Testemunhas

**Anexo I - ORDEM DE COMPRA OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

 <p><b>unioeste</b> UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ UNIVERSIDADE DO OESTE DO PARANÁ</p>		<b>Universidade Estadual do Oeste do Paraná</b> Tancredo Neves 85806470 Cascavel PR CNPJ 78.680.337/0007-70 I.E. Isento Fone 33215151 Fax E-mail huop.oc@unioeste.br		<b>Ordem de Compra/Serviço</b> LICITAÇÃO Data Modalidade Solicitante Mot. Cancel C.R.			
<b>ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO NÚMERO:</b>							
Fornecedor		Cidade	CEP	UF			
Endereço		CNPJ/CPF	I.E.				
Fone / Fax							
Contato							
E-mail							
Cód. credor							
Item	Código Material	Descrição	Marca	Qtde	UM	Vi. Unit.	Vi. Total
1							
						Total	
						Total Geral	
Prazo Entrega		Tipo Frete	Cif - Frete por conta do Fornecedor				
Local Entrega		Valores em Real					
Condição de Pgto 30 Dias		Hr Entrega					
<b>Observação:</b> Enviar Nota Fiscal Eletrônica para os e-mail's: huop. @unioeste.br. A entrada para o local de entrega destes materiais está localizada na Rua OBSERVAÇÃO: Não aceitamos o Boleto Bancário, somente pagamento por Transferência Bancária.							
<b>INFORMAÇÕES PARA O FORNECEDOR</b>							
» Emitir Nota Fiscal fatura para: Razão Social:		CNPJ:		Endereço: RUA			
» Local de Entrega: Hospital Universitário do Oeste do Paraná - Endereço: Av. Tancredo Neves, 3224 - Bairro: Santo Onofre - CEP: 85806-470 - Cidade: Cascavel-PR.							
» Deve constar obrigatoriamente na Nota Fiscal o número desta Ordem de Compra, local de entrega e código do credor. A isenção do ICMS nas vendas internas está previsto no Decreto Estadual 7.871/2017.							
» A % obrigatório a emissão de Nota Fiscal Eletrônica em substituição aos modelos 1 e 1A. Em caso de atraso injustificado na entrega do objeto ou na inexecução total ou parcial desta Ordem de Compra, será aplicada multa por dias de atraso conforme determinam as Leis 8.666/1993 e 15.608/2007. Para efetivação do pagamento a empresa deverá estar com o CRF - Certificado de Regularidade Fiscal válido conforme Decreto Estadual 5762/2013, de 19/12/2013.							
<b>INFORMAÇÕES EXCLUSIVAS DA UNIOESTE</b>							
<b>Informação contábil</b>							
Conta contábil		Rubrica			Valor		
Printed on:		Page 1		OC:		CSUP00114	



**Universidade Estadual do Oeste do Paraná**

Reitoria - CNPJ 78.680.337/0001-84 - [www.unioeste.br](http://www.unioeste.br)  
Fone: +55 (45) 3220-3000 | Rua Universitária, 1619  
Jardim Universitário | CEP 85819-110 | Cascavel/PR | Brasil





ePROTOCOLO



Documento: **Edital\_PE40923medicamentos.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Alex Sandro Martins (XXX.798.659-XX)** em 21/09/2023 16:04 Local: UNIOESTE/H02.

Inserido ao protocolo **20.591.339-4** por: **Andressa Folchini** em: 21/09/2023 16:03.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**7459fdc976f1f7b0980d0fec68c07655**.